



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 3892024410

TERÇA, 26 DE MARÇO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 389

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº1636/2024	2
DECRETO nº82/2023	4
► Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
EDITAL Nº 02.2024	5
EDITAL Nº 03.2024 - CMDCA	7
► Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	8
CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	8

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3892024410

Lei Nº 1636/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0012.2059	Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	Fonte TCE 3001 Recursos Ordinarios Livres- Exercicio Anterior	109.000,00
TOTAL			109.000,00

Parágrafo Único - As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:
I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
(Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior)	R\$ 109.000,00
TOTAL	R\$ 109.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 26 de março de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

DECRETO Nº 82, de 13 de julho de 2023

Prorroga o prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal da Cidade (CMC), do Município de Peabiru e dá outras providências.

O Senhor Júlio Cezar Frare, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parágrafo 3º, do artigo 74 da Lei Complementar 67/2019, estabelece que “o mandato dos membros do Conselho dois anos com possibilidade de recondução, por igual período mediante votação ou Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais dois anos, o mandato dos membros do Conselho Municipal da Cidade (CMC), nomeados através do Decreto Municipal nº 83, de 14 de julho de 2021.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 13 de julho de 2023.

JÚLIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 02/2024

Retifica os Edital nº 10 e 11 de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a decisão que denegou o mandado de segurança cível impetrado pelo Candidato Eder Paulo Rocha, autos nº 0002109-55.2023.8.16.0132, em face da decisão da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que determinou a sua desclassificação do processo eleitoral do Conselho Tutelar 2024/2027.

Considerando decisão da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA para ANULAR o registro de candidatura do candidato Eder Paulo Rocha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 915/2013 e 1539/2023, Resolução 231/2022 - CONANDA, Edital 02/2023, que regulamentam o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, Resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Retificar o Edital nº 10 e 11 de 2023/CMDCA, por força de determinação judicial.

Art. 2º. Retificar e homologar o resultado dos candidatos **ELEITOS** para o cargo de Conselheiro Tutelar - gestão 2024/2027, sendo o seguinte:

TITULARES:

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TITULAR/ SUPLENTE
Nº 01	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS	TITULAR
Nº 02	KATIA JULIANA NUNES DA SILVA	TITULAR
Nº 03	EDNEIA DANTAS DE ANDRADE	TITULAR
Nº 04	BRUNA DANIELLI BRAGA DO PRADO	TITULAR
Nº 05	PAMELA MAYARA MARCONDES FERREIRA	TITULAR

SUPLENTE:

Nº 06	Graciele Tavares Favorito	SUPLENTE
Nº 07	Greice Nunes Benedito	SUPLENTE
Nº 08	Elaine de Fátima Gomes	SUPLENTE
Nº 09	Gabriel Moreira Mendes	SUPLENTE
Nº 10	Ygor Awadalak	SUPLENTE
Nº 11	Devair Domingos	SUPLENTE
Nº 12	Marinete Machado Nascimento	SUPLENTE
Nº 13	Jonas Bassi Neto	SUPLENTE
Nº 14	Sueli Schmidt	SUPLENTE

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

Nº 15	Joarildo Bianchini	SUPLENTE
-------	--------------------	----------

ANULADO POR DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

EDER PAULO ROCHA	ANULADO
------------------	---------

Art. 3º. Determina-se o afastamento imediato do cargo ocupado pelo candidato Eder Paulo Rocha, conforme disposto neste edital. Este afastamento será efetivado sem prejuízo dos direitos e garantias previstos em lei, devendo o candidato ser notificado oficialmente por este conselho.

Art.º 4º. Considerando a vacância do cargo devido ao afastamento do candidato referido no artigo anterior, determina-se que a candidata **PAMELA MAYARA MARCONDES FERREIRA** seja designada como titular para ocupar a referida posição. Que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos na prefeitura municipal de Peabiru, na Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Centro, munidos das cópias seguintes documentos: do RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho; PIS/NIS (frente e verso); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (quando couber); Comprovante de Residência atualizado.

Peabiru, 26 de março de 2024.

ROBERTO MACETTI

Presidente do CMDCA

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EDITAL Nº 03/2024

Súmula: Convoca a Conselheira Tutelar Suplente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 915/2013 e 1539/2024, por meio do Ofício nº 09/2024 do Conselho Tutelar, no qual informa a data de licença maternidade, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar Suplente **GRACIELE TAVARES FAVORITO**, 2ª suplente, para suprir a licença maternidade da Conselheira Tutelar titular **BRUNA DANIELLI BRAGA DO PRADO** até 31/05/24. Convocada neste ato, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos na prefeitura municipal, na Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Centro, munida dos seguintes documentos: Original e cópia do RG (Identidade); Original e cópia do CPF; Original e cópia do Título Eleitoral; Carteira de Trabalho; Original e cópia do PIS/NIS (frente e verso); Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (quando couber); Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado. O não comparecimento no prazo de dois dias úteis para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Município de Peabiru/PR.

Peabiru, 26 de março de 2024.

ROBERTO MACETTI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Peabiru/PR, no uso de suas atribuições, convoca o Conselho Municipal de Cultura para reunião aberta à participação da sociedade civil, a ser realizada no dia 02/04/2024, às 18h horas, de forma presencial, no local na Biblioteca Cidadã - Antônio Bassi, R. Narciso Simão, 541, Peabiru - PR, 87250-000, para discussão sobre o PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos do PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Registra-se que o Município, aprovou plano de ação, assinou termo de adesão e o recurso está em conta aberta especificamente para esta finalidade.

A convocação desta reunião cumpre o parágrafo único do art. 3º da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022: "Parágrafo único. O princípio estabelecido no inciso V do caput deste artigo deve ser implementado por meio de Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura"

Peabiru/PR, 26 de março de 2024.

Cleosir Venceslau Fermينو

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer